

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 939, DE 5 DE JULHO DE 2022

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.380

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 933/2022, publicado no Diário da Assembleia nº 3379, de 4 de julho de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de julho de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente